

LEI MUNICIPAL Nº 1586/18, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Revoga a Lei Municipal nº 1.443/2016, de 25 de Janeiro de 2016, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.443/2016, de 25 de Janeiro de 2016, que Criava a Gratificação Especial de Desempenho – GED para a função de Gerente Municipal de Convênios.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos nove dias do mês de março de dois mil e dezoito.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 09.03.18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI
Secretário Interino.